

TERMO: 19499

Postado: 13014

DATA: 22.06.1922



DC00164G40001496608



O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil,
 attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronimo, brasileira, industrial, estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro, por seus procuradores Leclerc & Cia., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro,

resolve conceder-lhe, pela prazo de quinze annos, a uso, gozo, beneficios e vantagens da sua invenção de "um processo de tratamento de carvão bituminoso com o fim de extrahir carvão fino e recuperar productos volateis"

a relatoria ----- conforme
 depositada sob a n.º 19.499.

O Ministro de Estado das Negocias da Agricultura, Industria e Commercio assim a faça executar.

Rio de Janeiro, em 22 de Junho de mil
 novecentos e vinte e dois, centesimo primeiro da Independencia
 e trigesimo quarto da Republica.

Epitacio Pessoa

Leclerc & Cia

